



**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Ciências Aplicadas e Educação - Campus IV Litoral Norte - PB**

**EDITAL CCAE/UFPB N° 3/2025**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCAE/UFPB JUNTO A CPPD  
(COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)- UFPB**

A Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho de Centro do CCAE e nomeada pelo Diretor do Centro de Ciências Aplicadas e Educação através da PORTARIA N° 29/2025 - CCAE-DC, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes do CCAE/UFPB, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CCAE/UFPB, junto à **CPPD-UFPB**, na condição de membros para o Biênio 2025-2027, na forma do Art. 4º, da Resolução nº 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE/ UFPB.

2.2. As inscrições das chapas [formadas por um(a) candidato(a) a representante titular e um(a) candidato(a) a representante suplente] deverão ser realizadas mediante envio de processo via SIPAC, para a Secretaria do CCAE [CCAIE - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.35.01)], entre os dias 26 e 27/05/2025 por meio de requerimento conforme modelo no ANEXO I, enviando-se juntamente com o requerimento de inscrição os dados descritivos da Chapa (identificação textual e imagens), solicitados no ANEXO II.

**Parágrafo único:** para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.

2.4. Somente poderão inscrever-se e votar servidores docentes lotados em unidades pertencentes ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação-CCAIE/UFPB que estejam em pleno exercício de funções e atividades.

25. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
26. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail da secretaria do CCAE ([secretaria@ccae.ufpb.br](mailto:secretaria@ccae.ufpb.br)) e endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral.
27. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 28/05/2025.
28. Pedidos de impugnação de candidaturas devem ser encaminhados até o dia 29/05/2025, com requerimento simples e justificado, em processo via SIPAC para a Secretaria da Direção de Centro do CCAE [CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.35.01)]. O resultado da(s) impugnação(es) será publicado no dia 30/05/2025.
29. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 02/06/2025 à 06/06/2025. Utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 2.10. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

### **3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 3.1. A votação ocorrerá em 09/06/2025, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá identificar-se no SIGEleição com seu registro de usuário e respectiva senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCAE/UFPB junto a CPPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 3.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCAE, o resultado da eleição.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE (conforme cronograma).
- 4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, contendo a fundamentação para a impugnação, além de sua qualificação, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 4.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	15/05/2025	Site do CCAE, Grupos de e-mails dos servidores
<b>Impugnação do Edital</b>	19/05/2025	SIPAC [CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.35.01)]
<b>Resultado das Impugnações</b>	20/05/2025	Site do CCAE
<b>Inscrições das Chapas</b>	26 e 27/05/2025	SIPAC [CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.35.01)]
<b>Divulgação das Inscrições Deferidas</b>	28/05/2025	Site do CCAE
<b>Impugnação das Inscrições</b>	29/05/2025	SIPAC [CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.35.01)]
<b>Resultado das Impugnações</b>	30/05/2025	Site do CCAE
<b>Período para Campanha</b>	02 a 06/06/2025	-
<b>Consulta Eleitoral</b>	09/06/2025	SIGEleições
<b>Apuração</b>	10/06/2025	-
<b>Relatório da Comissão Eleitoral</b>	11/06/2025	-
<b>Recurso</b>	12/06/2025	SIPAC [CCAЕ - DIREÇÃO DE CENTRO (11.01.35.01)]
<b>Resultado dos Recursos</b>	13/06/2025	Site do CCAE

Rio Tinto, 15 de maio de 2025.

### Comissão Eleitoral:

Laura Maria de Aguiar Mayer, SIAPE 1247412

Presidente

Gilmar Leite Ferreira, SIAPE 2016494

Membro Titular

Antônio Christian de Andrade Moura, SIAPE 1780108

Membro Titular

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCAE/UFPB, JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).**

Sra. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 29/2025 - CCAE- DC

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, juntamente com, \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, vimos requerer o registro de CHAPA sob o nome \_\_\_\_\_-para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto à **CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Tinto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

## ANEXO II

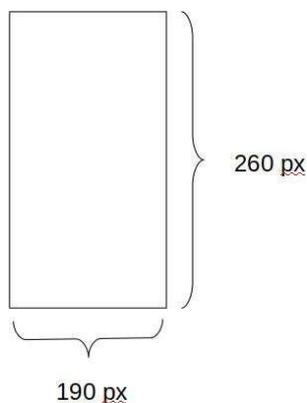
### CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCAE/UFPB, JUNTO À CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE),

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			<i>Representante Titular</i>	
Cargo 2			<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 pixels de largura x 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

#### PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou duas imagens: 01 de rosto do candidato a titular e 01 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato

*Emitido em 15/05/2025*

**EDITAL N° 3/2025 - CCAE-DC (11.01.35.01)**  
**(N° do Documento: 3)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/05/2025 13:20 )*  
**LAURA MARIA DE AGUIAR MAYER**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*1247412*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2025** e o código de verificação: **903a4a69a0**